

**LEI Nº 1.594, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

**RATIFICA A 3ª ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DO PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES  
PIRES – CIDESA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**LEVI RIBEIRO** Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a Terceira Alteração Contratual do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires – CIDESA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.952.135/0001-69, publicado na Edição nº 3508 do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** A presente ratificação implica a aceitação integral dos termos constantes da referida alteração contratual, inclusive quanto à alteração da natureza jurídica do consórcio e de sua forma de organização administrativa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, observando-se o instrumento de contrato de rateio celebrado entre o Município e o Consórcio, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
São José do Rio Claro – MT, 11 de setembro de 2025.



**LEVI RIBEIRO**  
Prefeito Municipal